

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3502 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES
04.02.02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.00.0-041228090-8702-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 150.000,00

05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
05.01	EDUCAÇÃO
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
4490.00.00-123612005-9018-Investimentos	R\$ 30.000,00
05.01.04	CRECHES
3390.00.00-123652010-9020-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 50.000,00
05.01.05	ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS PRÓPRIOS
4490.00.00-123612005-9018-Investimentos.....	R\$ 260.000,00
05.01.07	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
3390.00.00-123061035-1654-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 220.000,00

06	SAÚDE
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3390.00.00-103021015-9005-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 85.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO
3390.00.00-101221090-9016-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 115.000,00

07	INFRA-ESTRUTURA
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA
4490.00.00-175126005-6002-Investimentos.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$1.060.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
05.01	EDUCAÇÃO
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3390.00.00-123612005-9018-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 80.000,00

05.01.05	ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS PRÓPRIOS
3390.00.00-123612005-9018-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 260.000,00

05.01.07	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
3390.00.00-123061035-9014-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 220.000,00

05.02.00	ESPORTES
4490.00.00-278125005-9054-Investimentos.....	R\$ 300.000,00

07	INFRA-ESTRUTURA
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00-175126005-6002-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 100.000,00

07.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
07.03.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3390.00.00-041826030-6502-Outras Despesas Correntes.....	R\$ 100.000,00

Total.....R\$1.060.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"